



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
f /camradematiashbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br



EMENDA MODIFICATIVA Nº.02 À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.08/2025

Altera o parágrafo 1º do Art. 1º da Proposição de Lei nº.08/2025:

“Art. 1º (...)

§1º Para fazer jus aos descontos tratados no caput, o contribuinte terá que realizar a adesão impreterivelmente até 60 dias após a publicação desta Lei, diretamente junto à Procuradoria Geral do Município.

Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, 19 de fevereiro de 2025.

Guilherme Macedo Silva
Presidente

Antônio Carlos Santos de Miranda
Relator

Maria Geralda Soares
Secretária

Justificativa: A presente emenda se faz necessária para facilitar o prazo a adesão pelo contribuinte.

APROVADO
em 19/02/25

APROVADO

Sala das Sessões 24/02/2025

PRESIDENTE